



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (ADITIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2022

Acrescente-se, no "art. 1º", o seguinte inciso:

"Art. 1º [...]"

VIII - cronograma para a análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas."

A redação do inciso VIII ("as Disposições Gerais") passa a vigorar como inciso IX.

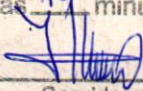
Justificativa

Justifica-se a alteração do art. 1º para incluir previsão acerca da execução das emendas impositivas.

Tal acréscimo se faz necessário tendo em vista que no Projeto de Lei nº 29/2020, tal emenda já havia sido objeto de discussão e inclusão, porém neste ano a proposição veio desacompanhada de tal inciso.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022.

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	694/2022
Data	22 / 08 / 22
às	11 horas 14 minutos.
	
Servidor	